



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 25/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Matricula: 127.129

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH*

CNPJ/MF: Nº 54.719.190/0001-20

Autoridade Máxima da Entidade: *MARIO CESAR DE CAMPOS*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: *OSC*

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº 0177737/2026 de 29 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo: SEI: 3535507.414.00002411/2026-00

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.447 , 7 de abril de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, POR MEIO DE EMPRÉSTIMOS DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR PARA DEFICIENTES FÍSICOS .*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.002 1.2035.000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 11.193,96 (*onze mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: [REDACTED], CC: 1 [REDACTED] X / MUNICIPAL / Valor R\$ 11.193,96

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127.129*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022, cujo objeto é Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 18/2022 - origem e nº 460/2026) mediante a ampliação de R\$ 11.193,96 (onze mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026. Sem a retroatividade, haveria um prejuízo direto à OSC, que custeou com recursos próprios a manutenção e a higienização dos materiais ortopédicos no período, e um impedimento técnico para o registro dos atendimentos realizados no início do exercício.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 03/2026, de 18 de março de 2026, nº 06/2026, de 10 de abril de 2026 e SMS nº 176/2026, de 19 de março de 2026.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

MARIO CESAR DE CAMPOS
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 019/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, POR MEIO DE EMPRÉSTIMOS DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR PARA DEFICIENTES FÍSICOS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 11.193,96

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 0 [REDACTED] 2

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 0 [REDACTED] 8

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *MARIO CESAR DE CAMPOS*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDACTED] 4

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 0 [REDACTED] 8

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *MARIO CESAR DE CAMPOS*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 1 [REDACTED] 4

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **MARCOS OLDACK SILVA**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP155843/O-9

Assinatura: _____



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 0[REDACTED]-42 - Antonio T* Sasada

Método: Certificado Digital ICP-Br

Em: 29/05/2026 - Horário: 13:06:37

Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=460>



Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 29/05/2026 - Horário: 10:58:44

- Local: Paraguaçu Paulista SP



Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 29/05/2026 - Horário: 10:59:28

- Local: Paraguaçu Paulista SP



Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 29/05/2026 - Horário: 11:18:40

- Local: Paraguaçu Paulista SP



Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 29/05/2026 - Horário: 13:02:41

- Local: Paraguaçu Paulista SP



Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARIO CESAR DE CAMPOS

- Método: PadesCer V22.85

- Em: 29/05/2026 - Horário: 13:03:24

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 62/2025

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH
CNPJ	54.719.190/0001-20
Data de Abertura (CNPJ)	25/11/2000
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3362-3054
E-mail Institucional	gahumanitario@hotmail.com
Site Institucional	https://gahumanitario.wixsite.com/grupo-de-apoiohuman
Redes Sociais	https://www.instagram.com/gah_amareservir
Endereço	Avenida Galdino, 70
Bairro	Vila Galdino
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-070
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/05/2024 a 30/04/2027
Conselho Municipal vinculado	Conselho Municipal de Saúde
Nº Registro no Conselho Municipal	SN
Data de Validade do Registro	31/12/2026
Informações Complementares	
1.2	
Identificação do Responsável Legal	
Nome	Mario Cesar de Campos
Cargo	Presidente
CPF	1 [REDACTED] 14
RG	1 [REDACTED] 1
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	[REDACTED]@casabugre.com.br
Celular	(18) [REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	[REDACTED]
1.3	
Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Seili de Campos
Cargo	Assistente Social
CPF	8 [REDACTED] 4
RG	8 [REDACTED] 5
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	[REDACTED]@hotmail.com
Celular	(18) [REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	[REDACTED]
2	
DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais
Tipo	Manutenção do Atendimento a Pessoas com Deficiência - Municipal
Modalidade	Desenvolvimento e defesa de direitos
Programa	0021 - GESTÃO SUS
Início da Atividade	13/09/1991
Público-alvo	Indivíduos portadores de deficiência física permanente ou temporária
Capacidade Atendimento / Mês	400 Usuários/mês
Local de Execução	Avenida Galdino, 70 Vila Galdino, Paraguaçu Paulista-SP, CEP 19.700-070
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista-SP
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
- Horários	Seg a Sex: 13h30 as 17h00
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Formulário impresso e/ou online
- Periodicidade	Mensal



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Sala Secretaria	1	Cadeira de Roda	196
Vice-Presidente	Gestão	Sala de Materiais p/ Doação	1	Cadeira de Banho Higiênica	199
Tesoureiro	Gestão	Sala Equipamentos p/ Manutenção	1	Cama Hospitalar	37
Secretaria Executiva	Gestão	Banheiro coletivo, 04 Sanitários	1	Andador	119
Administrador Patrimonial	Gestão	Cozinha	1	Muleta Axilar Regulável Ortopédica	168
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala de Reuniões	1	Muleta Axilar de Madeira	59
		Sala Matrial Recebido p/ Doação	1	Muleta Tipo Canadense Regulável	39
		Dispensa Material limpeza e consumo	1	Bengala	95
		Garagem para um veículo	1	Suporte Soro Hospitalar	17
		Sala Almozarifado	1	Comadre Hospitalar	35
				Bota Ortopédica	42
				Cadeira de Roda Especial	3
				Colchão Elétrico	5
				Aspirador Aspiramax	6
				Tipoia Imobilizadora Estofada Bilateral	17
				Bolsa Térmica	1
				Válvula Reguladora Cilindro de Oxigênio	3
				Almofada Hospitalar	9
				Assento Elevado	13
				UrinoI Tipo Papagaio coletor de Urina	3
				Cadeira de Área Com Rodinha	2
				Cilindro de Oxigênio	2
				Estabilizador Vertical Adulto Parapodium	1
				Grade Cama Hospitalar	6
				Joelheira Ortopédica	19
				Tornozeleira Ortopédica	19
				Imobilizador de Perna	20
				Imobilizador Lombar	16

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

3	PROJETO OU ATIVIDADE										
3.1	Identificação										
	<table border="1"><tr><td>Título</td><td><i>Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Municipal</i></td></tr><tr><td>Período de Execução (Meses)</td><td><i>12 meses (Período 01/01/2026 a 31/12/2026)</i></td></tr><tr><td>Objeto</td><td><i>Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos</i></td></tr><tr><td>Público-alvo</td><td><i>Pessoas com deficiência física permanente ou temporária</i></td></tr><tr><td>Local de Execução</td><td><i>Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-070</i></td></tr></table>	Título	<i>Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Municipal</i>	Período de Execução (Meses)	<i>12 meses (Período 01/01/2026 a 31/12/2026)</i>	Objeto	<i>Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos</i>	Público-alvo	<i>Pessoas com deficiência física permanente ou temporária</i>	Local de Execução	<i>Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-070</i>
Título	<i>Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Municipal</i>										
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses (Período 01/01/2026 a 31/12/2026)</i>										
Objeto	<i>Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos</i>										
Público-alvo	<i>Pessoas com deficiência física permanente ou temporária</i>										
Local de Execução	<i>Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-070</i>										
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria										
	<p>O Grupo de Apoio Humanitário – GAH, foi fundado pela assembleia geral extraordinária, em 13 de setembro de 1991, na residência à rua Caramuru nº 406, em Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo. Reuniram-se de forma voluntária indivíduos membros da sociedade local e constituíram uma associação assistencial, sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 716, centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar, assistência financeira, educativa, moral, cultural e recreativa às entidades assistenciais.</p> <p>Posteriormente, passou a oferecer o atendimento as pessoas portadoras de deficiências física permanente ou temporária, através do empréstimo de empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Atualmente a OSC trabalha para facilitar a vida de pessoas com deficiência física, permanente ou temporária, fornecendo por meio de empréstimos cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, bengalas, muletas andadores, camas hospitalares e outros.</p> <p>A parceria entre o órgão público e a entidade, tem como objetivo principal fortalecer e expandir os serviços destinados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar. O objeto da parceria é definido com o propósito de proporcionar um suporte abrangente, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida para essa comunidade específica.</p> <p>A entidade atuará de forma complementar a rede pública, na tentativa de suprir demandas não atingidas pelo poder público, através do fornecimento de material ortopédico e hospitalar, a indivíduos socialmente vulneráveis, que tenham dificuldades para a aquisição destes materiais.</p> <p>A entidade segue os princípios e garantias constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, no capítulo II, dos direitos sociais, o artigo 6º prevê, a assistência aos desamparados, juntamente com a lei nº 13.146/2015, que estabeleceu o estatuto da pessoa com deficiência.</p> <p>Os principais elementos do objeto da parceria incluem:</p> <p>Fornecimento de Recursos Financeiros: O órgão público compromete-se a disponibilizar recursos financeiros para a entidade. Esses recursos são destinados à aquisição, manutenção e reposição de materiais ortopédicos e hospitalares, assegurando um estoque adequado para atender às demandas da comunidade.</p> <p>Identificação e Atendimento a Demandas Emergentes: Desenvolvimento de mecanismos para identificar e responder rapidamente a demandas emergentes na comunidade de pessoas com deficiência física. Isso pode envolver a realização de levantamentos regulares de necessidades, avaliação conjunta de tendências e a implementação ágil de soluções, para garantir uma resposta eficaz.</p> <p>Cooperação na Gestão de Estoque: Estabelecimento de práticas eficientes de gestão de estoque, visando garantir uma oferta constante e adequada de materiais ortopédicos. Isso inclui o monitoramento de inventário, reposição oportuna e a garantia de que os equipamentos estejam em condições ideais de uso e prontamente disponíveis quando necessários.</p> <p>Avaliação de Impacto e Efetividade: Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar o impacto da parceria. Serão realizadas análises periódicas para mensurar o número de beneficiários atendidos, a eficácia dos programas implementados e a satisfação da comunidade atendida.</p>										
3.3	Justificativa										
	<p>A colaboração entre o órgão público e a entidade, voltada ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar, encontra sua justificativa em uma série de considerações fundamentais:</p> <p>Promoção da Inclusão Social: A parceria visa atender às necessidades específicas de uma comunidade vulnerável, contribuindo para a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência. O acesso facilitado a materiais ortopédicos e hospitalares promove a igualdade de oportunidades e a participação ativa desses indivíduos na sociedade.</p> <p>Melhoria da Qualidade de Vida: Proporcionar o acesso a equipamentos adequados para o cuidado ortopédico não apenas alivia as limitações físicas, mas também impacta diretamente na qualidade de vida dos beneficiários. A justificativa reside na busca por meios eficazes de melhorar a autonomia, a independência e o bem-estar dessas pessoas.</p> <p>Otimização de Recursos Públicos: A parceria representa uma estratégia eficiente para otimizar os recursos públicos, aproveitando a experiência e a infraestrutura da entidade para gerir de maneira eficaz os serviços relacionados ao empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e econômica desses recursos.</p> <p>Atendimento às Demandas Crescentes: A crescente demanda por serviços voltados a pessoas com deficiência física destaca a relevância da parceria. A colaboração com o órgão público, busca garantir uma resposta eficaz e oportuna a essas demandas, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes da comunidade.</p> <p>Fortalecimento da Rede de Apoio: A parceria contribui para o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência física, envolvendo não apenas a entidade e o órgão público, mas também outros atores da comunidade. Essa abordagem colaborativa promove uma resposta mais abrangente e integrada às necessidades da população atendida.</p> <p>Alcance de Objetivos Comuns: Ambas as partes compartilham objetivos comuns de bem-estar e inclusão social. A parceria é justificada pela sinergia entre a missão da entidade e os propósitos sociais do órgão público, criando uma plataforma eficaz para alcançar resultados significativos e sustentáveis.</p> <p>Em resumo, a justificativa para a parceria, reside na busca por soluções eficazes e colaborativas para atender às necessidades específicas de uma comunidade que enfrenta desafios relacionados à deficiência física. A parceria visa promover mudanças positivas na vida dessas pessoas, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e solidária.</p>										



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <p>O GAH tem como objetivo, promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o acesso universal à saúde para indivíduos com necessidades ortopédicas, através do empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas, bengalas, andadores entre outros. □ A entidade busca proporcionar suporte físico e emocional, facilitando a recuperação, a mobilidade e a autonomia dos beneficiários. □ Além disso, busca desempenhar um papel educativo e preventivo na comunidade, promovendo a conscientização sobre questões ortopédicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais solidária, acessível e informada. □</p>
4.2	Objetivos Específicos <p><i>Facilitar o Acesso a Equipamentos Ortopédicos:</i> Garantir que indivíduos com necessidades ortopédicas tenham fácil acesso a equipamentos essenciais, como cama hospitalar, cadeira de rodas, muletas e andadores, por meio de um sistema eficiente de empréstimo. Reduzir as barreiras financeiras que impedem o acesso a equipamentos ortopédicos, permitindo que um maior número de pessoas receba suporte necessário para sua recuperação e melhoria na qualidade de vida. □ <i>Promover a Recuperação e Autonomia:</i> Fornecer materiais ortopédicos adequados e de qualidade para contribuir efetivamente no processo de recuperação, promovendo a autonomia e independência dos beneficiários. Proporcionar suporte físico que permita aos indivíduos retomar suas atividades diárias, minimizando a dependência e promovendo uma reintegração mais rápida à vida cotidiana. □ <i>Estabelecer Parcerias e Colaborações:</i> Estabelecer parcerias com instituições de saúde, profissionais médicos e outros setores relevantes para fortalecer a rede de apoio e ampliar o alcance da entidade beneficente. Colaborações estratégicas possibilitam uma abordagem mais abrangente, compartilhando recursos e conhecimentos para beneficiar um maior número de pessoas e melhorar a eficácia dos serviços prestados. □ <i>Conduzir Programas Educacionais e de Conscientização:</i> Desenvolver e implementar programas educativos para orientar beneficiários e suas famílias sobre o uso adequado dos equipamentos, cuidados preventivos e a importância da manutenção da saúde ortopédica. A educação desempenha um papel crucial na promoção de práticas saudáveis, prevenção de complicações e no conhecimento dos beneficiários para um uso eficaz e seguro dos materiais ortopédicos. □ Estes objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral da entidade beneficente, proporcionando um suporte abrangente e significativo às pessoas com necessidades ortopédicas na comunidade.</p>
4.3	Resultados Esperados <p><i>Melhoria na Qualidade de Vida:</i> Proporcionar conforto e suporte a indivíduos com necessidades ortopédicas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida. □ Reduzir desconfortos e dificuldades relacionados à mobilidade, permitindo que os beneficiários realizem suas atividades diárias de forma mais independente e digna. □ <i>Acesso Universal à Saúde:</i> □ Garantir que pessoas com limitações físicas tenham acesso fácil e gratuito a equipamentos essenciais para sua recuperação e bem-estar. □ Contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades ao facilitar o acesso a recursos que, de outra forma, poderiam ser financeiramente inacessíveis para muitos. □ <i>Recuperação Eficiente:</i> □ Acelerar o processo de recuperação de pacientes que necessitam de suporte ortopédico temporário, permitindo que retomem mais rapidamente às suas atividades normais. Contribuir para a prevenção de complicações de saúde decorrentes de limitações de mobilidade. □ <i>Redução de Custos de Saúde:</i> Diminuir os custos associados ao tratamento de condições ortopédicas, uma vez que o empréstimo de equipamentos pode evitar internações prolongadas e a necessidade de aquisição individual desses itens. □ <i>Sustentabilidade Ambiental:</i> Promover a reutilização de equipamentos ortopédicos, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental associado à produção e descarte desses materiais. □ <i>Fortalecimento da Comunidade:</i> Criar um senso de solidariedade e apoio mútuo dentro da comunidade, onde membros podem contar com o auxílio da entidade beneficente em momentos de necessidade. □ <i>Estimular o voluntariado e a participação ativa da comunidade no suporte a essa causa.</i> □ <i>Conscientização e Educação:</i> Promover a conscientização sobre questões relacionadas à saúde ortopédica e à importância do cuidado preventivo. □ <i>Oferecer informações educativas sobre o uso adequado dos equipamentos, promovendo a segurança e eficácia no tratamento.</i> □ Ao alcançar esses resultados, a entidade reforça seu papel crucial na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. □</p>



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna. Disponibilizar equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação. 1) Recebimento da Solicitação: - Registrar o pedido do usuário - Verificar se a demanda está dentro do escopo da entidade. - A entidade realiza, em média, 400 atendimentos por ano, volume que orienta o planejamento de triagem, estoque e fluxo de trabalho. 2) Triagem - Cadastro inicial do solicitante. - Identificação clara da necessidade do equipamento. 3) Entrevista - Definir o equipamento adequado e o tempo estimado de uso. - Explicar regras e responsabilidades do empréstimo. 4) Visita Domiciliar - Avaliar condições de moradia e uso do equipamento. - Realizar análise socioeconômica quando necessário. 5) Matrícula e Prontuário - Coletar documentos exigidos. - Elaborar prontuário com histórico do atendimento e do empréstimo. 6) Empréstimo do Equipamento - Verificar disponibilidade em estoque. - Formalizar entrega com termo de responsabilidade. - Orientar sobre uso, conservação e devolução. 7) Acompanhamento Periódico - Monitorar o uso por contato ou visita. - Avaliar necessidade de renovação, troca ou substituição do equipamento. - Registrar cada etapa no prontuário. 8) Pesquisa de Satisfação - Aplicar pesquisa conforme norma interna. - Registrar resultados e pontos de melhoria. 9) Gestão e Reposição de Estoque - Verificar condições dos itens devolvidos. - Realizar reparos quando necessário. - Comprar novos equipamentos conforme demanda. 10) Monitoramento dos Empréstimos - Acompanhar prazos e condições dos equipamentos. - Registrar manutenções, perdas e devoluções. 11) Relatórios - Elaborar relatórios mensais e anuais das atividades. - Registrar fotos das entregas, visitas e ações relevantes. 12) Equipe de Voluntários - A entidade conta com cerca de 20 voluntários, divididos entre atendimento, triagem, visitas domiciliares, logística, administração e controle de estoque.

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/01/2026
	2	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/02/2026
	3	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/03/2026
	4	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/04/2026
	5	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/05/2026
	6	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/06/2026
	7	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/07/2026
	8	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/08/2026
	9	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/09/2026
	10	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/10/2026
	11	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/11/2026
	12	R\$ 932,83	R\$ 0,00	R\$ 932,83	10/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 11.193,96	R\$ -	R\$ 11.193,96	



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *Mario Cesar de Campos*
Cargo/Função: *Presidente*

Responsável Técnico: *Seili de Campos*
Cargo/Função: *Assistente Social*

Digitalmente Assinatura Econv:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □
- Assinado Digitalmente por: MARIO CESAR DE CAMPOS
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 24/04/2026 - Horário: 14:54:28 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP □
- Assinado Digitalmente por: SEILI DE CAMPOS
- Método: PadesCer V22.85 □
- Em: 24/04/2026 - Horário: 14:54:56 □
- Local: Paraguaçu Paulista SP

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 0025/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2022
Processo nº 3535507.414.00002411/2026-00

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93
e Grupo de Apoio Humanitário - GAH – CNPJ/MF 54.719.190/0001-20

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

ORÇAMENTO: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Saúde, 10.122.0021.2035.000 – Suporte Administrativo, 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 11.193,96 (Municipal)

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022, cujo objeto é Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 18/2022 - origem e nº 460/2026) mediante a ampliação de R\$ 11.193,96 (onze mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026. Sem a retroatividade, haveria um prejuízo direto à OSC, que custeou com recursos próprios a manutenção e a higienização dos materiais ortopédicos no período, e um impedimento técnico para o registro dos atendimentos realizados no início do exercício. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 03/2026, de 18 de março de 2026, nº 06/2026, de 10 de abril de 2026 e SMS nº 176/2026, de 19 de março de 2026.

ASSINATURA: 29/05/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo MUNICÍPIO,
Mario Cesar de Campos, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002411/2026-00

SEI nº 0177894

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Processo SEI nº: 3535507.414.00002411/2026-00

Documento nº/Ano: 0177737/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - **Grupo de apoio Humanitário - GAH - CNPJ Nº 54.719.190/0001-20**

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Alteração: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 19/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar.

Período de Vigência: 12 meses (01/01/2026 a 31/12/2026)

Valor: R\$ 11.193,96

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho: nº 18/2022 (origem)/ nº 460/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Grupo de Apoio Humanitário - GAH

CNPJ Nº 54.719.190/0001-20

Solicitação/Justificativa: *"O Grupo de Apoio Humanitário - GAH solicitou pro meio do Ofício nº 03/2026, de 18 de março de 2026, a análise da celebração do Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento nº 19/2022 – Recurso Municipal, no valor de R\$ 11.193,96 (Onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos), em 12 parcelas de 932,83 (Novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) com vigência a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. Em complementação ao Ofício nº 06/2026, de 10 de abril de 2026, retificou o Ofício nº 03/2026 e justificou a necessidade de conferir efeitos retroativos a 01/01/2026 ao Aditivo referente ao Termo de Fomento 019/2022, pois o serviço é de caráter essencial e ininterrupto e durante o período de transição entre o exercício de 2025 e o início de 2026, não*

interrompeu o atendimento aos munícipes portadores de deficiência física permanente ou temporária. A manutenção do acervo e a logística de empréstimos continuaram sendo executadas para garantir a dignidade e a mobilidade dos pacientes já atendidos e daqueles que demandaram suporte emergencial logo nos primeiros dias do ano. A data de 01/01/2026 é o marco temporal necessário para o alinhamento com o Orçamento Municipal de 2026 e com o cronograma de execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Sem a retroatividade, haveria um prejuízo direto à OSC, que custeou com recursos próprios a manutenção e a higienização dos materiais ortopédicos no período, e um impedimento técnico para o registro dos atendimentos realizados no início do exercício".

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento nº 19/2022, com objetivo a manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimo de material ortopédico e hospitalar. A solicitação para que o Termo Aditivo produza efeitos a partir de 01/01/2026 se faz necessária em virtude dos seguintes fatos e motivos:

"(...) Houve um atraso na conclusão do processo administrativo para o aditamento devido à necessidade de complementação de documentos e pareceres jurídicos/técnicos, cujo trâmite excedeu o prazo de vigência relatado no Plano de Trabalho.

Os serviços objeto do Termo de Fomento (019/2022) não podem ter períodos de interrupção no período compreendido entre 01/01/2026 e a data de assinatura do Termo Aditivo, devido a gravidade iminente que pode ocorrer aos pacientes, que necessitam que os trabalhos/acessórios ortopédicos continuem sendo prestados/emprestados, sob pena de grave consequência e prejuízo à saúde pública e desassistência à população.

A retroatividade visa garantir a cobertura legal e o pagamento dos serviços/despesas efetivamente incorridos no período, sem os quais a manutenção do projeto se tornaria inviável, respeitando o princípio da continuidade do serviço público essencial e o interesse público.

Portanto, a celebração do Termo Aditivo com efeitos retroativos é uma medida de caráter excepcional, plenamente justificada pelo interesse público na manutenção ininterrupta dos serviços de saúde e pela continuidade da parceria.

Nestes termos, solicitamos a Vossa Excelência a análise e deferimento da presente justificativa, a fim de que o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2022 seja formalizado com efeitos a partir de 01/01/2026".

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global e prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município;

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados como descrito em Estatuto no seu Art. 2º, Inciso V; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria de acordo com a importância do seu atendimento, cumprindo o objeto da proposta (Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria.

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por

técnicos e gestor daquele órgão;

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento (depende do instrumento da parceria)];

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos:

"(...) durante o período de transição entre o exercício de 2025 e o início de 2026, a OSC GAH não interrompeu o atendimento aos munícipes portadores de deficiência física permanente ou temporária. A manutenção do acervo e a logística de empréstimos continuaram sendo executadas para garantir a dignidade e a mobilidade dos pacientes já atendidos e daqueles que demandaram suporte emergencial logo nos primeiros dias do ano.

A data de 01/01/2026 é o marco temporal necessário para o alinhamento com o Orçamento Municipal de 2026 e com o cronograma de execução financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Sem a retroatividade, haveria um prejuízo direto à OSC, que custeou com recursos próprios a manutenção e a higienização dos materiais ortopédicos no período, e um impedimento técnico para o registro dos atendimentos realizados no início do exercício".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 29/05/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177737** e o código CRC **F9662DE2**.